



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Julho de 2005

IV

Série

Número 59

## Suplemento

### Sumário

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONA FRANCA DA MADEIRA**

IMAUTOMATICHE - MÁQUINAS DE EMBALAGENS, UNIPessoal, LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

IPACEMA- COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

LAKAPOLA- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.  
**Contrato de sociedade**

LIBERTY - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Renúncia de gerente**

MADAIN - TRADING E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

MADEIRACARTÃO - SOCIEDADE DE TRIAGEM, LDA.  
**Alteração de pacto social**

MAR INDICO - NAVEGAÇÃO DAÁFRICA AUSTRAL, LDA.  
**Nomeação de gerentes**

MARIDOME - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.  
**Exoneração de gerentes**  
**Nomeação de gerente**

MILANGE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.  
**Nomeação de revisores oficiais de contas e suplente**

MONTARIA- GESTÃO E TRADING INTERNACIONAL, LDA.  
**Renúncia de gerente**

MONTARTO - MARKETING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
**Renúncia de gerente**

NACALA- COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.  
**Renúncia de gerentes**  
**Nomeação de gerente**

NEDO - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

NEROLOS - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.  
**Alteração de pacto social**

OCEAN DRIVE - SERVIÇOS DE MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

ODKAS - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

OLIATY - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

ONDIMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

OSNEROL - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

PANDAR - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

PATONIAK - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA.

**Nomeação de gerentes**

PICKERING - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS, S.A.

**Realização de capital social**

**Nomeação de secretário e secretária**

**Alteração de pacto social**

**Exoneração de administrador**

**Nomeação de administrador**

**Nomeação de fiscal único**

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

PLUSPOINT - S.G.P.S., LDA. "ANTES "PLUSPOINT- CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA."

**Alteração de pacto social**

PRITERRAX - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA.

**Nomeação de gerentes**

PUNTA DEL ESTE - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS, LDA.

**Renúncia de gerente**

RATHAM - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

RES NON VERBASHIPPING - NAVEGAÇÃO, LDA.

**Contrato de sociedade**

SCHAVIA LOGISTICS - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Nomeação de gerente**

SINGAPORE - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA., ANTES "TUKSOM V - CONSULTADORIAECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."

**Alteração de pacto social**

SINGAPORE - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.

**Renúncia de gerente**

**Nomeação de gerente**

SONASTOLT - SERVIÇOS SUB-AQUÁTICOS, LDA.

**Nomeação de revisor oficial de contas e suplente**

SOPONATA INTERNACIONAL - S.G.P.S. (MADEIRA) - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Nomeação de membros dos órgãos sociais**

STRATOSPHERE - S.G.P.S., LDA.

**Nomeação de fiscais único e suplente**

SUEZMAX NAVEGAÇÃO, LDA.

**Nomeação de revisor oficial de contas e suplente**

TESTADO - CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

TIMEPIECE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.

**Alteração de sede social**

TRONADOR - CONSULTORIAECONÓMICA, LDA.

**Alteração de pacto social**

WELLAX FOOD LOGISTICS - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Nomeação de revisor oficial de contas e suplente**

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCADE MADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 02905/970729

N.I.P.C.: 511 094 582

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.21 e 22/050525

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.2 e 12

SOCIEDADE: "IMAUTOMATICHE - MÁQUINAS DE EMBALAGENS

UNIPESSOAL), LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

### CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções do gerente: Aurélio Paulo Gouveia, por destituição deliberada em 050525 e a designação de: João José Rodrigues Leitão, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 6 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07479/041230

N.I.P.C.: 511 174 829

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 56/041230

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "IPACEMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA"

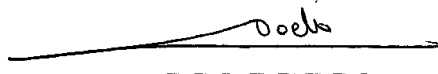
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

### CERTIFICA que:

Entre "KREDIGES HOLDING LIMITED" e "KREDIGES INVESTMENTS LIMITED", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 13 de Junho de 2005

A Conservadora,



**PRIMEIRO** - A sociedade adopta a denominação de "IPACEMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA", tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Por simples decisão ou deliberação da Gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

**SEGUNDO** - O seu objecto social é: "1. A prestação de serviços de natureza contabilística e económica; 2. Apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; 3. A actividade de importação e exportação, por grosso ou a retalho, de todos os géneros, artigos e bens, bem como a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais desses géneros ou artigos; 4. A actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros, artigos e serviços especificados nos precedentes números; 5. A promoção, organização e exploração comercial de espectáculos de qualquer natureza; 6. A gestão da sua carteira de títulos; 7. De compra de imóveis para revenda; 8. Aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor".

**TERCEIRO** - Por simples decisão ou deliberação da gerência a

sociedade poderá ainda realizar investimentos através da coligação com ou participação em outras empresas ou sociedades, ainda quando reguladas por leis especiais, incluindo agrupamentos complementares de empresas e mesmo que o objecto destas não tenha qualquer relação directa ou indirecta com o seu.

**QUARTO** - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, representado Pela seguintes quotas:

- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "Krediges Holding Ltd".

- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "Krediges Investments Ltd".

**QUINTO** - A cessão de quotas entre os sócios ou a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade pelo que deverão observar-se as seguintes condições:

a) - O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e todas as demais condições estabelecidas.

b) - Nos trinta dias subsequentes àquele notificação, reunir-se-á a Assembleia Geral da sociedade, e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar pela aquisição da quota, pelo preço e condições constantes da notificação.

c) - Se a sociedade não pretender adquirir a quota alienada, poderão os sócios usar desse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

**SEXTO** - Por deliberação da Assembleia Geral, decidir-se-á a distribuição antecipada de dividendos.

**SÉTIMO** - Por deliberação da Assembleia Geral deverá qualquer dos sócios efectuar prestações suplementares até ao montante global de três milhões de euros, na proporção das respectivas quotas.

**OITAVO** - UM - A Gerência da sociedade, assim como a sua representação activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes que serão nomeados e ou destituídos em Assembleia Geral.

**DOIS** - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

**NONO** - A sociedade poderá constituir mandatários sócios ou não nos termos e para efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

**DÉCIMO** - UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com indicação dos assuntos a tratar.

**DOIS** - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a Assembleia Geral, quando estiverem presentes todos os sócios.

**TRÊS** - A representação voluntária do sócio pode ser deferida a quaisquer pessoas de sua livre escolha.

**DÉCIMO PRIMEIRO** - É permitido à sociedade deliberar a aquisição ou amortização de quotas dos sócios desde que totalmente liberadas

sempre que se venha a verificar algum ou alguns dos seguintes factos:

a) - Por interdição de qualquer sócio;

b) - Por acordo dos respectivos titulares;

c) - Quando as quotas sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou por qualquer modo envolvidas em processo judicial, que não seja o de inventário, e estiver para se proceder ou se estiver já à arrematação, adjudicação ou venda judicial;

d) - Por insolvência ou falência dos sócios titulares;

e) - Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO SEGUNDO - UM** - Salvo deliberação em contrário, o preço da amortização será o valor nominal da quota acrescido de qualquer outro fundo que se provar pertencer-lhe e apurados pelo último balanço geral aprovado, devendo o respectivo pagamento ser feito em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira sessenta dias a contar da data da respectiva deliberação social. \_\_\_\_\_

**DOIS** - A amortização considerar-se-á efectuada mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos à ordem de quem direito, do valor da mesma amortização ou pagamento da primeira prestação. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO TERCEIRO - UM** - O direito dos sócios à informação deverá ser exercido mediante aviso prévio de oito dias, por carta registada com aviso de recepção, a enviar para a sede da sociedade, na qual se deverá indicar os elementos contabilísticos ou outros que se pretendem examinar e, caso disso, a identificação do perito que o acompanhará, e o período de tempo necessário para o referido exame. \_\_\_\_\_

**DOIS** - O direito à informação para além das Assembleias Gerais não pode ser exercido por cada sócio mais do que duas vezes por ano civil. \_\_\_\_\_

**TRÊS** - O eventual requerimento deverá ter em conta a não afectação do normal funcionamento da empresa, devendo pautar-se por critério de razoabilidade e boa fé. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO QUARTO** - A menos que a Assembleia Geral delibere o contrário os liquidatários da sociedade serão os seus gerentes. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO QUINTO** - Nos casos omissos regularão as disposições legais em vigor. \_\_\_\_\_

#### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

**UM** - Fica, desde já, nomeado gerente, com dispensa de caução e sem remuneração, o Senhor Ricardo Dumont dos Santos, casado, com domicílio no Largo do Phelps, número 6, 1º andar, sala B, Funchal. \_\_\_\_\_

**DOIS** - Fica, desde já, o procurador da sociedade ou o seu gerente autorizados a levantar, em nome desta, o capital da sociedade, depositado no "Banco Comercial Português S.A., Sociedade Aberta", para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da sociedade. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07443/041230

N.L.P.C.: 511 247 990

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/041230

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

SOCIEDADE: "LAKAPOLA - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

#### CERTIFICA que:

Entre as sócias: "Kintale Finance SA" e "Sontax Trading e Investimentos Lda." foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 9 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação "LAKAPOLA - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA". \_\_\_\_\_

2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_

"Comissões, consignações e representações; Importação e exportação; Compra para revenda de bens de equipamento; Compra e venda de imóveis e/ou suas fracções autónomas e revenda dos adquiridos para esse fim; Administração de bens imóveis; Prestação de serviços de marketing, publicidade, consultadoria e prospecção de mercados nacionais e internacionais; Prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; Prestação de serviços nas áreas de projectos de informática, de engenharia civil e de arquitectura; Prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de hotéis e apartamentos turísticos; Construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários e hoteleiros fora do território nacional; Compra, venda, aluguer, gestão de embarcações de recreio e material conexo; As actividades próprias da marinha de recreio; A prestação de serviços de natureza técnica das mesmas embarcações e a consultadoria económica nesta área; actividade de marketing, prospecção e agenciamento de barcos; Compra, venda, aluguer de aeronaves, com ou sem tripulação; Aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; Gestão da carteira própria de títulos". \_\_\_\_\_

3º

(Participações)

A sociedade poderá adquirir e alienar participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência. \_\_\_\_\_

4º

(Sede Social e Duração)

**Um** - A sociedade tem sede na Rua da Alfândega, número treze, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência. \_\_\_\_\_

**Dois** - A sociedade durará por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

5º

(Capital Social)

O capital social é de cinco mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada das sócias, "Kintale Finance S.A." e "Sontax Trading e Investimentos, Lda". \_\_\_\_\_

6º

(Prestações Suplementares)

Os sócios podem deliberar a exigência de prestações suplementares até ao montante de três milhões de euros. \_\_\_\_\_

7º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres e não necessitam do consentimento da sociedade. \_\_\_\_\_

2. A cessão de quotas a favor de estranhos, bem como a sua divisão para esse fim, carecem do consentimento da sociedade. \_\_\_\_\_

8º

(Amortização da Quota)

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação

ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota em balanço especialmente elaborado para o efeito. \_\_\_\_\_

9º

**(Obrigações)**

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei. \_\_\_\_\_

10º

**(Assembleias Gerais)**

1 - A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades. \_\_\_\_\_

2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. \_\_\_\_\_

3 - As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberações dos sócios. \_\_\_\_\_

11º

**(Distribuição de Lucros)**

1 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual delibera por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. \_\_\_\_\_

2 - Nos termos aplicáveis do artigo 297º do Código das Sociedades Comerciais, poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício. \_\_\_\_\_

12º

**(Gerência)**

1 - A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e sem remuneração. \_\_\_\_\_

3 - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente. \_\_\_\_\_

4 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contractos: \_\_\_\_\_

a) Pela assinatura de um ou mais gerentes. \_\_\_\_\_

b) Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos. \_\_\_\_\_

6 - A não ser por deliberação expressa da Assembleia Geral, os gerentes ficam proibidos de obrigar ou onerar a sociedade em quaisquer actos ou contratos que sejam estranhos ao seu objecto social. \_\_\_\_\_

13º

**(Dissolução)**

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas. \_\_\_\_\_

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes a Senhoras Anabela Simões Lourenço Ferreira, Já identificada e Carla Lita Rodrigues de Abreu, solteira, maior, com residência profissional na Rua da Alfandega nº 13, Funchal. \_\_\_\_\_

2 - Qualquer um dos gerentes fica, ainda, autorizado a celebrar quaisquer contratos no âmbito do objecto social, após a esta escritura e antes mesmo do registo, podendo, para o efeito, constituir mandatários. \_\_\_\_\_

3 - A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento da importância correspondente ao capital social, com vista à cobertura de despesas de instalação da sociedade e outros encargos com ela relacionados. \_\_\_\_\_

4 - Nos termos e para efeitos do número dois do artigo 37º do Código das Sociedades Comerciais é, desde já, dado o consentimento unânime dos sócios para que a sócia, "Sontax - Trading e Investimentos Lda", transmita a sua participação social à sociedade "Manhill International Limited", NIPC 980 292 816, com sede na caixa postal três mil cento e setenta e cinco, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, registada sob o número duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e quatro, pelo seu valor nominal. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 03214/980203

N.I.P.C.: 511 100 884

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/050530

N.º DE INSCRIÇÃO: 10-AV.1

SOCIEDADE: "LIBERTY - GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA"

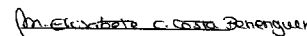
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Roberto Carlos Castro Abreu, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050510.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07486/041230

N.I.P.C.: 511 173 172

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 63/041230

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "MADAIN - TRADING E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA"

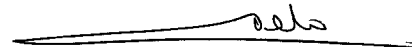
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Entre "KREDIGES HOLDING LIMITED" e "KREDIGES INVESTMENTS LIMITED", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 13 de Junho de 2005

A Conservadora,



**PRIMEIRO** - A sociedade adopta a denominação de "MADAIN - TRADING E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA", tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Por simples decisão ou deliberação da Gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe. \_\_\_\_\_

**SEGUNDO** - O seu objecto social é: "1. A prestação de serviços de natureza contabilística e económica; 2. Apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas

industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; 3. A actividade de importação e exportação, por grosso ou a retalho, de todos os géneros, artigos e bens, bem como a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais desses géneros ou artigos; 4. A actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros, artigos e serviços especificados nos precedentes números; 5. A promoção, organização e exploração comercial de espectáculos de qualquer natureza; 6. A gestão da sua carteira de títulos; 7. De compra de imóveis para revenda; 8. Aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

**TERCEIRO** - Por simples decisão ou deliberação da gerência a sociedade poderá ainda realizar investimentos através da coligação com ou participação em outras empresas ou sociedades, ainda quando reguladas por leis especiais, incluindo agrupamentos complementares de empresas e mesmo que o objecto destas não tenha qualquer relação directa ou indirecta com o seu. \_\_\_\_\_

**QUARTO** - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, representado Pela seguintes quotas:

- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "Krediges Holding Ltd". \_\_\_\_\_

- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "Krediges Investments Ltd". \_\_\_\_\_

**QUINTO** - A cessão de quotas entre os sócios ou a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade pelo que deverão observar-se as seguintes condições: \_\_\_\_\_

a) - O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e todas as demais condições estabelecidas. \_\_\_\_\_

b) - Nos trinta dias subsequentes àquela notificação, reunir-se-á a Assembleia Geral da sociedade, e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar pela aquisição da quota, pelo preço e condições constantes da notificação. \_\_\_\_\_

c) - Se a sociedade não pretender adquirir a quota alienada, poderão os sócios usar desse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade. \_\_\_\_\_

**SEXTO** - Por deliberação da Assembleia Geral, decidir-se-á a distribuição antecipada de dividendos. \_\_\_\_\_

**SÉTIMO** - Por deliberação da Assembleia Geral deverá qualquer dos sócios efectuar prestações suplementares até ao montante global de três milhões de euros, na proporção das respectivas quotas. \_\_\_\_\_

**OITAVO** - UM - A Gerência da sociedade, assim como a sua representação activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes que serão nomeados e ou destituídos em Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

DOIS - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente. \_\_\_\_\_

**NONO** - A sociedade poderá constituir mandatários sócios ou não nos termos e para efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO** - UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com indicação dos assuntos a tratar. \_\_\_\_\_

DOIS - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a Assembleia Geral, quando estiverem presentes todos os sócios. \_\_\_\_\_

**TRÊS** - A representação voluntária do sócio pode ser deferida a quaisquer pessoas de sua livre escolha. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO PRIMEIRO** - É permitido à sociedade deliberação a aquisição ou amortização de quotas dos sócios desde que totalmente liberadas sempre que se venha a verificar algum ou alguns dos seguintes factos: \_\_\_\_\_

a) - Por interdição de qualquer sócio; \_\_\_\_\_

b) - Por acordo dos respectivos titulares; \_\_\_\_\_

c) - Quando as quotas sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou por qualquer modo envolvidas em processo judicial, que não seja o de inventário, e estiver para se proceder ou se estiver já à arrematação, adjudicação ou venda judicial; \_\_\_\_\_

d) - Por insolvência ou falência dos sócios titulares; \_\_\_\_\_

e) - Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO SEGUNDO** - UM - Salvo deliberação em contrário, o preço da amortização será o valor nominal da quota acrescido de qualquer outro fundo que se provar pertencer-lhe e apurados pelo último balanço geral aprovado, devendo o respectivo pagamento ser feito em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira sessenta dias a contar da data da respectiva deliberação social. \_\_\_\_\_

DOIS - A amortização considerar-se-á efectuada mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos à ordem de quem direito, do valor da mesma amortização ou pagamento da primeira prestação. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO TERCEIRO** - UM - O direito dos sócios à informação deverá ser exercido mediante aviso prévio de oito dias, por carta registada com aviso de recepção, a enviar para a sede da sociedade, na qual se deverá indicar os elementos contabilísticos ou outros que se pretendem examinar e, caso disso, a identificação do perito que o acompanhará, e o período de tempo necessário para o referido exame. \_\_\_\_\_

DOIS - O direito à informação para além das Assembleias Gerais não pode ser exercido por cada sócio mais do que duas vezes por ano civil. \_\_\_\_\_

**TRÊS** - O eventual requerimento deverá ter em conta a não afectação do normal funcionamento da empresa, devendo pautar-se por critério de razoabilidade e boa fé. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO QUARTO** - A menos que a Assembleia Geral delibere o contrário os liquidatários da sociedade serão os seus gerentes. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO QUINTO** - Nos casos omissos regularão as disposições legais em vigor. \_\_\_\_\_

#### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

UM - Fica, desde já, nomeado gerente, com dispensa de caução e sem remuneração, o Senhor Ricardo Dumont dos Santos, casado, com domicílio no Largo do Phelps, número 6, 1º andar, sala B, Funchal. \_\_\_\_\_

DOIS - Fica, desde já, o procurador da sociedade ou o seu gerente autorizados a levantar, em nome desta, o capital da sociedade, depositado no "Banco Comercial Português S.A., Sociedade Aberta", para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da sociedade. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07522/050531

N.I.P.C: 511 194 439

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.1/0505031

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "MADEIRA CARTÃO – SOCIEDADE DE TRIAGEM LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

#### CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



**PRIMEIRO - Denominação e Sede - A sociedade adopta a firma de "MADEIRA CARTÃO - SOCIEDADE DE TRIAGEM LDA", tem a sua sede social na Zona Franca Industrial da Madeira, Plataforma trinta e sete A, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.**

Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**SEGUNDO - Objecto Social - O seu objecto social consiste na triagem e enfiamento de embalagens de cartão e plástico, triagem e armazenamento de Madeiras, armazenamento de vidro, embalagens de vidro, metais e gestão de resíduos urbanos equiparados.**

N.º DE MATRÍCULA: 02095/960520

N.I.P.C.: 511 080 697

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/050531

N.º DE INSCRIÇÃO: 31

SOCIEDADE: "MAR INDICO - NAVEGAÇÃO DA ÁFRICA AUSTRAL LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação dos gerentes, para o mandato que inicia a 1 de Abril de 2005 e termina a 31 de Março de 2007.

**GERENTES:** Pedro Maria Guimarães José de Mello, com domicílio na Av. da República, n.º 1910, lote 88, Quinta Patino, Alcoitão, Cascais; José Manuel Gonçalves de Morais Cabral, com domicílio no Largo Hintze Ribeiro, Bl. 4, 1.º D.º e Luís Eduardo Brito Freixial de Goes, com domicílio na Av. Infante Santo, n.º 368, 2.º D.º, Lisboa - *DELIBERADA* em 050504.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06675/040608

N.I.P.C.: 511 171 510

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01/050530 e 01/050607

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.1 E 2

SOCIEDADE: "MARIDOME - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

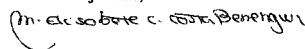
**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta que consta a cessação de funções dos gerentes, Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e de Roberto Luiz Homem, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050524, e ainda a designação de Brunello Donati, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050524.

Funchal 6 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03606/980813

N.I.P.C.: 511 107 323

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 8/050516

N.º DE INSCRIÇÃO: 15 Av.1

SOCIEDADE: "MILANGE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,**

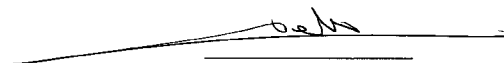
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Ernst & Young Audit & Associados SROC S.A., representada por João Carlos Miguel Alves e como suplente Óscar Manuel

Machado de Figueiredo, para revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050331.

Funchal, 14 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00717/930215

N.I.P.C.: 511 052 723

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/050530

N.º DE INSCRIÇÃO: 19-AV.1

SOCIEDADE: "MONTARIA - GESTÃO E TRADING INTERNACIONAL LDA"

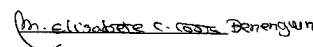
**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de João José de Freitas Rodrigues, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050510.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02651/970228

N.I.P.C.: 511 089 970

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08/050530

N.º DE INSCRIÇÃO: 4-AV.1

SOCIEDADE: "MONTARTO - MARKETING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

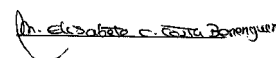
**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Roberto Carlos Castro Abreu, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050510.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03992/990226

N.I.P.C.: 511 114 133

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 10 e 11/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.2 e 8

SOCIEDADE: "NACALA - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

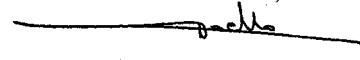
**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Luís Mauricio Travassos de Freitas e António Augusto Amaral de Medeiros, gerentes, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 030318, e a acta de que consta a designação de Fernando Amado Leite Couto, para seu gerente, por deliberação de 030531.

Funchal, 13 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00243/910822

N.I.P.C.: 511 042 558

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 21/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "NEDO - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

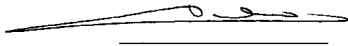
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050531.

Funchal, 14 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07332/041222

N.I.P.C.: 511 248 253

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 20/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "NEROLOS - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

2º

(Objecto Social)

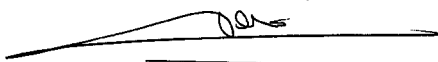
A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 06561/031119

N.I.P.C.: 511 171 498

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/050420

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "OCEAN DRIVE - SERVIÇOS DE MARKETING LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 8.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redação:

O texto completo na sua redação actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,


**OITAVA**

A gerência e a representação da sociedade cabem aos gerentes, sócios ou não sócios, que como tal forem nomeados em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo uma delas obrigatoriamente a do gerente Roberto Luiz Homem. \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO SEGUNDO – A gerência pode alienar e onerar bens imóveis e alienar, onerar e locar quaisquer estabelecimentos. \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os gerentes podem, sem consentimento dos sócios, exercer, por conta própria ou alheia, qualquer actividade, concorrente ou não, com a da sociedade. \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO QUARTO – São gerentes, BRUNELLO DONATI, casado, residente em Via Nogo, 6946 Ponte Capriasca, Suíça, ROBERTO LUIZ HOMEM, divorciado, com domicílio profissional na Avenida do Infante, número 50, Funchal e CESARE CERVELLATI, casado, residente em Via Savini Giuseppe, Nº 46, Ravenna, Itália, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício dos respectivos cargos. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07336/041222

N.I.P.C.: 511 248 008

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "ODKAS - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

2º

(Objecto Social)

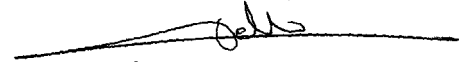
A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 14 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07335/041222

N.I.P.C.: 511 247 958

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 17/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "OLIATY - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_

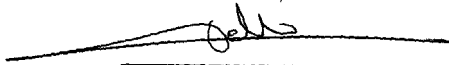


"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 14 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 02932/970813

N.I.P.C.: 511 095 201

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26/050525

N.º DE INSCRIÇÃO: 13

SOCIEDADE: "ONDIMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves**, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e treze euros e catorze cêntimos para trinta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, alterando o artigo 5.º, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



**Artigo Quinto**  
**(Capital Social)**

O capital social é de trinta e quatro milhões cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: \_\_\_\_\_

a) Uma do valor nominal de treze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos, pertencente à sócia, "PERTH ENTERPRISES LIMITED". \_\_\_\_\_

b) Uma do valor nominal de onze milhões e cinquenta e nove mil e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, pertencente à sócia "IBAIZABAL DE CARTERA SL". \_\_\_\_\_

c) Uma do valor nominal de nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos, pertencente à sócia, "IBAIZABAL DE CARTERA SL". \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07334/041222

N.I.P.C.: 511 247 532

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "OSNEROL - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho**, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

2º

(Objecto Social)

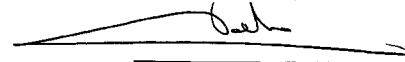
A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07292/041220

N.I.P.C.: 511 248 032

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "PANDAR - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho**, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

2º

(Objecto Social)

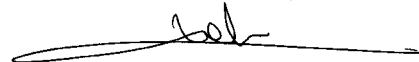
A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 14 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 06863/040906

N.I.P.C.: 511 185 944

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.19/050601

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "PATONIAK - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves**, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: José Carlos Rodrigues de Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050525.

Funchal, 9 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00049/900222

N.I.P.C.: 511 036 469

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 22/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: I Av.3

SOCIEDADE: "PICKERING - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS S.A."

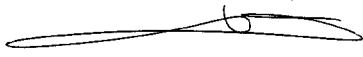
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta que foi efectuado a realização integral do capital social da sociedade epígrafe, em 31/12/1998.

Funchal, 15 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00049/900222

N.I.P.C.: 511 036 469

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "PICKERING - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS S.A."

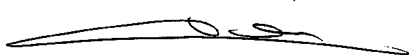
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Afonso Barroso e Maria João Lourenço Perez da Graça, para secretário da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050523.

Funchal, 15 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00049/900222

N.I.P.C.: 511 036 469

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "PICKERING - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS S.A."

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 8.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

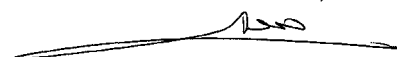
"ARTIGO OITAVO  
(Administradores)

A sociedade será gerida por um Administrador Único ou por um Conselho de Administração composto por três, cinco ou sete membros, conforme deliberado em assembleia geral, que exercerão as suas funções por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos um ou mais vezes."

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 15 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00049/900222

N.I.P.C.: 511 036 469

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 25, 26 e 27/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: I Av.4 e

SOCIEDADE: "PICKERING - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS S.A."

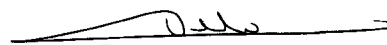
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Duarte Corte Real Machado Garin administrador da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050523, e a designação de Jorg de Abreu, para seu administrador, Neves da Silva, Pão Alvo Maria J. Pimenta e Velos Ferreira, Sroc, representada por Manuel António Neves da Silva e Maria José dos Santo Pimenta para Fiscal único triénio 2004/2006 por deliberação de 050523.

Funchal, 15 de Junho de 2005

A Conservadora,,



N.º DE MATRÍCULA: 00049/900222

N.I.P.C.: 511 036 469

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 28/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "PICKERING - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS S.A."

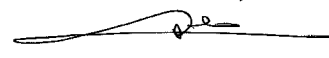
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050523.

Funchal, 15 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07213/041210

N.I.P.C.: 511 178 662

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/050603

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "PLUSPOINT - SGPS LDA" ANTERIORMENTE "PLUSPOINT - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

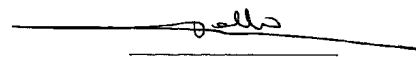
CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º, 2.º, e 10.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 14 de Junho de 2005

A Conservadora,



PRIMEIRA

A sociedade adopta a denominação "PLUSPOINT - SGPS LDA", e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

SEGUNDA

A sociedade tem por objecto: Gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividade económica.

DÉCIMA

Fica, desde já, nomeado Revisor Oficial de Contas, a Sociedade "Floriano Tocha, Paulo Chaves &amp; Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas", com sede na Rua Almirante Barroso, número cinquenta e oito, quarto direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, inscrita na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número cento e oitenta e um, representada pelo Senhor Dr. Floriano

Manuel Moleiro Tocha, casado, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número novecentos e vinte e nove, com domicílio profissional na Rua Almirante Barroso, número cinquenta e oito, quarto direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, e como suplente o Sr. Dr. Paulo Dinis Delgado Chaves, solteiro, maior, inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número mil e oitenta e cinco, com domicílio profissional na Rua Almirante Barroso, número cinquenta e oito, quarto direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

N.º DE MATRÍCULA: 06918/040921 N.I.P.C.: 511 185 936  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/050601 N.º DE INSCRIÇÃO: 3  
SOCIEDADE: "PRITERRAX – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: José Carlos Rodrigues de Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050525.

Funchal, 9 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02840/970703 N.I.P.C.: 511 094 213  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.09/050530 N.º DE INSCRIÇÃO: 4AV1  
SOCIEDADE: "PUNTA DEL ESTE – IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LDA"

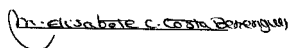
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Roberto Carlos Castro Abreu, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050510.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07333/041222 N.I.P.C.: 511 247 915  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 19/050603 N.º DE INSCRIÇÃO: 3  
SOCIEDADE: "RATHAM - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

2º

(Objecto Social)

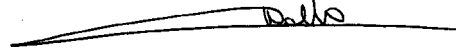
A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_  
"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e

prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07434/041129 N.I.P.C.: 511 134 703  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 40/041229 N.º DE INSCRIÇÃO: 01  
SOCIEDADE: "RES NON VERBA SHIPPING - NAVEGAÇÃO LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Entre as sócias: "Pitow Holdings Limited" e "Nielton S.A." foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 6 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



**PRIMEIRO** - A sociedade adopta a denominação de "RES NON VERBA SHIPPING – NAVEGAÇÃO LDA", tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Por simples decisão ou deliberação da Gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

**SEGUNDO** - O seu objecto social é: "Indústria de transportes marítimos, exploração de barcos propriedade da sociedade ou de terceiros, para realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias; a aquisição, alienação e o afretamento a casco nú, ou de qualquer espécie de navios".

**TERCEIRO** - Por simples decisão ou deliberação da gerência a sociedade poderá ainda realizar investimentos através da coligação com ou participação em outras empresas ou sociedades, ainda quando reguladas por leis especiais, incluindo agrupamentos complementares de empresas e mesmo que o objecto destas não tenha qualquer relação directa ou indirecta com o seu.

**QUARTO** - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, representado Pela seguintes quotas:  
- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "Pitow Holdings Limited".  
- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "Nielton S.A.".

**QUINTO** - A cessão de quotas entre os sócios ou a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade pelo que deverão observar-se as seguintes condições:

a) - O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo

cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e todas as demais condições estabelecidas. \_\_\_\_\_

b) - Nos trinta dias subsequentes àquela notificação, reunir-se-á a Assembleia Geral da sociedade, e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar pela aquisição da quota, pelo preço e condições constantes da notificação. \_\_\_\_\_

c) - Se a sociedade não pretender adquirir a quota alienada, poderão os sócios usar desse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade. \_\_\_\_\_

**SEXTO** - Por deliberação da Assembleia Geral, decidir-se-á a distribuição antecipada de dividendos. \_\_\_\_\_

**SÉTIMO** - Por deliberação da Assembleia Geral deverá qualquer dos sócios efectuar prestações suplementares até ao montante global de três milhões de euros, na proporção das respectivas quotas. \_\_\_\_\_

**OITAVO** - UM - A Gerência da sociedade, assim como a sua representação activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes que serão nomeados e ou destituídos em Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

**DOIS** - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente. \_\_\_\_\_

**NONO** - A sociedade poderá constituir mandatários sócios ou não nos termos e para efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO** - UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com indicação dos assuntos a tratar. \_\_\_\_\_

**DOIS** - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a Assembleia Geral, quando estiverem presentes todos os sócios. \_\_\_\_\_

**TRÊS** - A representação voluntária do sócio pode ser deferida a quaisquer pessoas de sua livre escolha. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO PRIMEIRO** - É permitido à sociedade deliberar a aquisição ou amortização de quotas dos sócios desde que totalmente liberadas sempre que se venha a verificar algum ou alguns dos seguintes factos: \_\_\_\_\_

a) - Por interdição de qualquer sócio; \_\_\_\_\_

b) - Por acordo dos respectivos titulares; \_\_\_\_\_

c) - Quando as quotas sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou por qualquer modo envolvidas em processo judicial, que não seja o de inventário, e estiver para se proceder ou se estiver já à arrematação, adjudicação ou venda judicial; \_\_\_\_\_

d) - Por insolvência ou falência dos sócios titulares; \_\_\_\_\_

e) - Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO SEGUNDO** - UM - Salvo deliberação em contrário, o preço da amortização será o valor nominal da quota acrescido de qualquer outro fundo que se provar pertencer-lhe e apurados pelo último balanço geral aprovado, devendo o respectivo pagamento ser feito em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira sessenta dias a contar da data da respectiva deliberação social. \_\_\_\_\_

**DOIS** - A amortização considerar-se-á efectuada mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos à ordem de quem direito, do valor da mesma amortização ou pagamento da primeira prestação. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO TERCEIRO** - UM - O direito dos sócios à informação deverá ser exercido mediante aviso prévio de oito dias, por carta

registada com aviso de recepção, a enviar para a sede da sociedade, na qual se deverá indicar os elementos contabilísticos ou outros que se pretendem examinar e, caso disso, a identificação do perito que o acompanhará, e o período de tempo necessário para o referido exame. \_\_\_\_\_

**DOIS** - O direito à informação para além das Assembleias Gerais não pode ser exercido por cada sócio mais do que duas vezes por ano civil. \_\_\_\_\_

**TRÊS** - O eventual requerimento deverá ter em conta a não afectação do normal funcionamento da empresa, devendo pautar-se por critério de razoabilidade e boa fé. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO QUARTO** - A menos que a Assembleia Geral delibere o contrário os liquidatários da sociedade serão os seus gerentes. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO QUINTO** - Nos casos omissos regularão as disposições legais em vigor. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 02967/970916

N.I.P.C: 511 098 502

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/050601

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "SCHAVIA LOGISTICS - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS (SOCIEDADE UNIPessoAL), LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA** que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Dirk Maurits Alex Camillus Verschaeve, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050530.

Funchal, 9 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05692/001222

N.I.P.C: 511 165 749

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22/050531

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "SINGAPORE - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA." anteriormente denominada "TUKSOM V - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA** que:

Foram alterados os artigos: 1.º, 2.º, 1 e 4.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



**"Artigo Primeiro"**

A sociedade adopta a denominação de "SINGAPORE - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA" e durará por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

**"Artigo Segundo"**

Um - A sociedade tem a sua sede social na Rua João Távira, número vinte e dois, segundo andar, letra F, freguesia da Sé, concelho do Funchal". \_\_\_\_\_

**"Artigo Terceiro"**

A sociedade tem por objecto: a Indústria de transportes marítimos, compreendendo o armamento e exploração comercial de um ou mais

navios, da propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos; construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o fretamento ou afretamento de qualquer espécie de navios; gestão da carteira própria de títulos; gestão de navios, por conta própria ou no interesse de terceiros, designadamente no domínio das tripulações, aprovisionamento e conservação e, bem assim, a prestação de outros serviços relacionados com o comércio marítimo".

N.º DE MATRÍCULA: 05692/001222 N.I.P.C. 511 165 749  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23 e 24/050531 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-Av.1 e 8  
SOCIEDADE: "SINGAPORE – TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA."

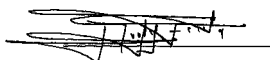
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente: Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 050523 e a Acta onde consta a designação de: Maria do Carmo de Matos Natividade para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050516.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04377/990809 N.I.P.C.: 511 143 524  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/050602 N.º DE INSCRIÇÃO: 14  
SOCIEDADE: "SONASTOLT – SERVIÇOS SUB-AQUÁTICOS LDA"

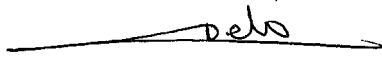
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A., representada por Oscar Manuel Machado de Figueiredo e como suplente João Carlos Miguel Alves, para revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050406.

Funchal, 13 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00165/910123 N.I.P.C.: 511 039 972  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2/050531 N.º DE INSCRIÇÃO: 31  
SOCIEDADE: "SOPONATA INTERNACIONAL – SGPS (MADEIRA) – SOCIEDADE UNIPessoal LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS, para o mandato que inicia a 1 de Abril de 2005 e termina a 31 de Março de 2007.

GERENTES: Pedro Maria Guimarães José de Mello, com domicílio na Av. da República, n.º 1910, lote 88, Quinta Patino, Alcoitão, Cascais; José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral, com domicílio no Largo Hintze Ribeiro, Bl. 4, 1.º D.º e Luis Eduardo Brito Freixial de Goes, com domicílio na Av. Infante Santo, n.º 368, 2.º D.º, Lisboa

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Grant Thornton & Associados, SROC Lda", com sede na Rua da Alfândega, n.º 78, 3.º A, Funchal – representada por Carlos António Lisboa Nunes (ROC) – DELIBERADA em 050505.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06588/040106

N.I.P.C. 511 179 707

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/050321

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "STRATOSPHERE – SGPS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação do Fiscal Único: "A. Gonçalves Monteiro e associados – SROC" – representada por António Salvador de Abreu (ROC) e SUPLENTE: António Gonçalves Monteiro, (ROC) – DELIBERADA em 050302.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05295/000822

N.I.P.C.: 511 159 471

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 27/050525

N.º DE INSCRIÇÃO: 19

SOCIEDADE: "SUEZMAX NAVEGAÇÃO, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o ano de 2004.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Moore Stephens & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa – representada por António Gonçalves Monteiro, (ROC) e SUPLENTE: João José Lopes da Silva, (ROC), com domicílio na Rua António Albino Machado, n.º 25, 4.º Frente, Lisboa – DELIBERADA em 050322

Funchal, 6 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03932/990126

N.I.P.C. 511 119 798

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/050601

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "TESTADO – CONSULTADORA E INVESTIMENTOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 13 de Maio de 2005.

Funchal, 9 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05146/000629

N.I.P.C.: 511 158 475

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/050531

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.4

SOCIEDADE: "TIMEPIECE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

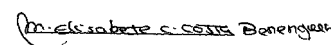
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 1.º andar, sala 116, S.º, Funchal.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04911/000315

N.L.P.C.: 511 145 195

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/050602

N.º DE INSCRIÇÃO: 23

SOCIEDADE: "TRONADOR - CONSULTORIA ECONÓMICA LDA"

Maria de Fatima Pereira Pereira Dos Reis Coelho, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital social de 70.954,63Eur para 106.382,98Eur, tendo alterado o Artigo n.º 6.º, do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

**Artigo Sexto****(Capital Social e Quotas)**

1. O capital social é de cento e seis mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e oito cêntimos, encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e é representado pelas quotas seguintes: \_\_\_\_\_

a) uma quota no valor nominal de setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia "Morgan Stanley Real Estate Investors, L.P."; \_\_\_\_\_

b) uma quota no valor nominal de oito mil duzentos e dez euros e onze cêntimos, pertencente à sócia "MSREF II 892 Investors-B, L.P."; \_\_\_\_\_

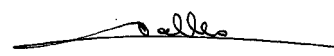
c) uma quota no valor nominal de setenta mil oitocentos e vinte e sete euros e doze cêntimos, pertencente à sócia "The Morgan Stanley Real Estate Fund II, L.P."; e. \_\_\_\_\_

d) uma quota no valor nominal de vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, pertencente à sócia "Pirelli & C. Real Estate S.P.A.". \_\_\_\_\_

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 14 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 04819/000211

N.L.P.C: 511 137 222

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18/050531

N.º DE INSCRIÇÃO: 09

SOCIEDADE: "WELLAX FOOD LOGISTICS – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação do REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "KPMG & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Praia da Vitória, 71 A, 11.º, Lisboa – representada por Adelaide Maria Viegas Clare Neves, (ROC) e SUPLENTE: João Albino Cordeiro Augusto (ROC), com domicílio no local da sede do anterior – DELIBERADA em 050416.

Funchal, 8 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)